



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, Nº 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 5º

PAUTA

PAUTA

SESSÃO PLENÁRIA CEJA/MG- 06/09/23

Horário: 10 h

Modalidade: virtual

1. Habilitação de Pretendentes

1.1-Processo SEI nº0644973-51.2023.8.13.0000

Carlos Rafael Oliveira e Kristin Deanne Oliveira

País: Estados Unidos da América

Organismo Credenciado: *Hand in Hand International Adoptions* (HIH)- **HAB. 2073/23**

Relator: Dr. Afrânio José Nardy



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Amancio dos Santos, Secretário(a)**, em 06/09/2023, às 12:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **16147769** e o código CRC **8FE5B5A2**.

RESOLVE:

Art. 1º O juiz de direito Rodrigo Melo Oliveira, titular da 1ª Vara Cível, fica designado para o exercício das funções de Diretor do Foro da Comarca de Lavras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.

(a) Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR
Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 7.773/CGJ/2023

Designa juiz de paz "ad hoc" para o Registro Civil com atribuição notarial de Venda Nova da Comarca de Belo Horizonte.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE BELO HORIZONTE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III e XIV do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 86-D da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que "contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 620 do Provimento Conjunto nº 93, de 22 de junho de 2020, que "institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços notariais e de registro do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO a necessidade de designar juiz de paz "ad hoc" para a celebração de casamentos no Registro Civil com Atribuição Notarial de Venda Nova da Comarca de Belo Horizonte no período de 6 de julho de 2023 a 5 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0906564-30.2023.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o senhor Bruno Borges Magalhães para exercer as funções de juiz de paz "ad hoc" no Registro Civil com Atribuição Notarial de Venda Nova da Comarca de Belo Horizonte, durante o período de 6 de julho de 2023 a 5 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 6 de julho de 2023.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.

(a) Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR
Corregedor-Geral de Justiça

COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO - CEJA/MG

Rua Goiás, nº 253, sala 502, Centro - Belo Horizonte/MG - CEP: 30190-030

Tels: (31) 3237-6413 / 6414 / 6416 / 6417 - e-mail: ceja@tjmg.jus.br

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA CEJA/MG

Às dez horas do sexto dia de setembro de dois mil e vinte três, em sessão plenária ordinária da Comissão Estadual Judiciária de Adoção de Minas Gerais (CEJA/MG), realizada, virtualmente, por meio do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), participaram o Corregedor-Geral de Justiça e Presidente da CEJA/MG, Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, o Vice-Presidente da CEJA/MG, Desembargador Wagner Wilson Ferreira, o Desembargador Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques, a Juíza Auxiliar da Corregedoria Simone Saraiva de Abreu Abras, a Juíza de Direito da Vara Infração da Infância e da Juventude, Riza Aparecida Nery, o Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Belo Horizonte, Afrânio José Fonseca Nardy e o Delegado de Polícia Federal Cristiano Costa Silva. A ausência da Desembargadora Valéria Rodrigues Queiroz operou-se justificadamente. Foi deliberado o Processo SEI nº 0644973- 51.2023.8.13.0000 do tipo CEJA - Habilitação de Pretendente, Relator Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Belo Horizonte, Afrânio José Fonseca Nardy : "A Comissão deliberou pelo deferimento da habilitação para adoção internacional aos requerentes C.R.O e K.D.O, nos termos do voto do Senhor Relator." Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Ana Christina Bensemann da Costa Cruz, matrícula t0062448, lavrei a presente ata, a qual, depois de lida, será por todos assinada eletronicamente.

(a) Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR
Corregedor-Geral de Justiça

(a) Desembargador WAGNER WILSON FERREIRA

(a) Desembargador VITOR INÁCIO PEIXOTO PARREIRAS HENRIQUES

(a) SIMONE SARAIVA DE ABREU ABRAS
Juíza Auxiliar da Corregedoria

(a) RIZA APARECIDA NERY
Juíza de Direito da Vara Infracional da Infância e da Juventude de Belo Horizonte

(a) AFRÂNIO JOSÉ FONSECA NARDY
Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Belo Horizonte

(a) Cristiano Costa Silva
Delegado de Polícia Federal

(a) ANA CHRISTINA BENSEMANN DA COSTA CRUZ
Oficiala Judiciária da CEJA

DIREÇÃO DO FORO - COMARCAS DO INTERIOR

COMARCA DE BARÃO DE COCAIS

PORTARIA Nº 7442/2023

Dispõe sobre a suspensão do atendimento externo na Comarca de Barão de Cocais no dia 03 de outubro de 2023.

O Doutor LUÍS HENRIQUE GUIMARÃES DE OLIVEIRA, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Barão de Cocais, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso XV da Lei Complementar nº 59/2001,

CONSIDERANDO que a inauguração do prédio estava prevista para acontecer no dia 02/10/2023;

CONSIDERANDO que, por motivo de agenda do DD. Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, a data para a inauguração do prédio novo foi reagendada para o dia 03/10/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de retificação da Portaria 7216/2023, quanto à alteração da data,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende em caráter excepcional o expediente forense externo e os prazos processuais, inclusive os processos que tramitam pelo PJE, nesta Comarca de Barão de Cocais, no dia 03/10/2023.

Art. 2º Determinar que os prazos processuais que vencerem no período referido no Artigo 1º desta portaria ficam prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º Informar que as petições e os demais documentos de natureza urgente, relativos aos feitos que tramitam nesta Comarca, serão apreciados na própria Comarca, ressalvada a competência do Juiz plantonista.

Art. 4º Revogar a Portaria 7216/2023, deste Juízo, reestabelecendo o expediente forense, nesta Comarca de Barão de Cocais, no dia 02/10/2023.

Art. 5º Comunicar à Egrégia Corregedoria Geral de Justiça e, após, dar ampla divulgação entre os servidores, ao Ministério Público e à Comunidade em geral.

Art. 6º Os casos omissos serão disciplinados pelo Juiz de Direito Diretor do Foro.

Barão de Cocais, 22 de setembro de 2023.

(a) LUÍS HENRIQUE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Barão de Cocais

COMARCA DE ITURAMA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 48/2023

O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ITURAMA no uso de suas atribuições legais, resolve baixar Portaria instaurando Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de G.F.G e M.A.R.B., para apuração dos fatos noticiados no processo SEI nº 0847945-45.2023.8.13.0344, designando os(as) servidores(a) efetivos(a) e estáveis Sidcley de Freitas Leal,